Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 28 DE ABRIL DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM ELIANE DA SILVA FERRÃO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com ELIANE DA SILVA FERRÃO, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 365,00 m², parte do lote lote 44 , na quadra 154, do quarteirão formado pelas ruas Jacinto Pereira Lago, Ramiro Barcellos, Ivo José Barcellos e Jerônimo Pedroso de Oliveira, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: Faz frente com a Rua Jacinto Pereira Lago, medindo 10,00 m
SUL: Faz divisa com Iolanda de Oliveira Dornelles e Mário A. Dornelles, medindo 15,00m.
LESTE: Faz divisa com lote 44 B, medindo 31,00 m
OESTE: Faz divisa com lote 45, medindo 42,00 m

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SRª. ELIANE DA SILVA FERRÃO, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA